

Estudo Técnico Preliminar 85/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67438.003608/2024-11

2. Descrição da necessidade

Em atendimento às disposições constantes do inciso I do art. 18, da Lei nº. 14133/2021, o qual cita que a fase preparatória do processo licitatório deverá abordar “a descrição da necessidade da contratação”, esclareço que, conforme estabelece o Inciso I do art. 5º do RICA 21-83/2006, Regimento Interno do HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE SÃO PAULO (HASP), cabe “Prestar serviços de saúde aos militares da Aeronáutica e seus dependentes, por meio de atendimento ambulatorial, hospitalar e de apoio psicossocial, bem como executar a inspeção de saúde dos militares e dos aeronautas civis, de acordo com a legislação em vigor e ordens técnicas emanadas da Diretoria de Saúde, com máxima satisfação para o usuário”.

Dessa maneira, este processo visa à aquisição de caixas próprias para o armazenamento seguro de medicamentos Termolábeis e Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98. Os Medicamentos Controlados serão armazenados nestas caixas (psicoboxes), as quais serão guardadas dentro dos Carrinhos de Emergência localizados nas Unidades de Internação I, II e III, Unidade de Terapia Intensiva, Setor de Gastroenterologia, Centro Cirúrgico, Odontologia, Emergência, Central de Infusão e Manipulação de Quimioterápicos, Ergométrico, Tomografia e Berçário. Além disso, algumas destas caixas serão destinadas ao armazenamento de Medicamentos Controlados dentro das Maletas de Ambulância, as quais são utilizadas para o transporte de medicamentos nas ambulâncias do HFASP. Por fim, algumas destas caixas serão destinadas ao armazenamento de Medicamentos Controlados dispensadas diariamente ao Centro Cirúrgico e ao Setor de Gastroenterologia.

As referidas caixas para Medicamentos Controlados (psicoboxes) permitirão uma guarda mais segura e organizada dos Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98, de 12 de Maio de 98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Destaca-se ainda que a aquisição dos referidos kits para medicamentos controlados baseia-se na solução de sindicância instaurada pela Portaria HFASP nº 9/SIJ de 04/03/2021. Na solução da referida sindicância sugere-se a aquisição de caixas de medicamentos controlados específica para este fim, de forma a garantir a segurança dos referidos medicamentos. Atualmente os Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 que compõem os kits de medicamentos do Centro Cirúrgico, Carrinhos de Emergência dos diversos setores e Maletas de Ambulância, são guardados em caixas de material plástico, que permanecem lacradas, entretanto o plástico não propicia a segurança necessária à guarda deste tipo de medicamento.

Destaca-se ainda que atualmente a dispensação de medicamentos termolábeis ao Centro Cirúrgico é feita em caixas plásticas tipo *tupperware*, e a aquisição de caixas próprias ao armazenamento de medicamentos termolábeis irá propiciar um armazenamento mais seguro.

Além disso, este processo visa também à aquisição de Bandejas Separadoras de Medicamentos, as quais serão utilizadas para a separação de medicamentos por horário e confecção das tiras de medicamentos destinados aos pacientes internados. Atualmente a Seção de Farmácia dispõe de 12 bandejas separadoras de medicamentos de acrílico que estão velhas e inadequadas ao uso, além de não serem feitas de material adequado a separação de medicamentos.

Portanto, a compra deste material é imprescindível para a guarda segura e organizada dos medicamentos, além de propiciar separação segura dos medicamentos aos pacientes internados, de forma a permitir que o HFASP cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

Ressalte-se que a empresa PSICOBIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA é representante exclusiva dos produtos da marca PSICOBIX, conforme declaração expedida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP e que não há outro material similar que atenda as necessidades deste hospital, justificando a inviabilidade de competição no processo de aquisição dos materiais, com valores praticados no mercado comprovados por meio de notas fiscais inseridas no processo.

A contratação em tela não se constitui de atividade de custeio, conforme Portaria GABAER nº 524/GC4, de 2023 e não incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Farmácia	ALICE GOULART STARLING CAP QOFARM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens objetos desta aquisição devem atender aos padrões seguidos pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho presentes no Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG , bem como seguir as especificação detalhadas apresentadas na lista de itens. Todos os itens devem ser confeccionados em plástico ABS, na cor branca, nas dimensões definidas na lista de itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (CHECAR)
1	CAIXA PLÁSTICA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, NA DIMENSÃO 152 X 325 X 450 MM, PARA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS E MEDICAÇÕES CONTROLADAS; ORGANIZADOR INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DAS MEDICAÇÕES E RECIPIENTE PARA DESCARTE DA AMPOLA USADA; PLACA ORGANIZADA COM LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ENVIADA, LOCAL PARA LACRE.
2	CAIXA PLÁSTICA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, NA DIMENSÃO 188 X 160 X 118 MM, FABRICADO COM MATERIAL ISOLANTE, PARA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, COM LOCAL PARA GUARDA DE GELOX E COLOCAÇÃO DE LACRE; PLACA ORGANIZADA COM LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ENVIADA
3	CAIXA PLÁSTICA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, NA DIMENSÃO 152 X 325 X 450 MM, PARA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS E MEDICAÇÕES CONTROLADAS; ORGANIZADOR INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DAS MEDICAÇÕES E RECIPIENTE PARA DESCARTE DA AMPOLA USADA, PLACA ORGANIZADA COM LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ENVIADA, LOCAL PARA LACRE
4	CAIXA PLÁSTICA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, NA DIMENSÃO 310 X 155 X 125 MM, PARA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS E MEDICAÇÕES CONTROLADAS; ORGANIZADOR INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DAS MEDICAÇÕES E RECIPIENTE PARA DESCARTE DA AMPOLA USADA, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM NOME E NÚMERO DO KIT, PLACA ORGANIZADA COM LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ENVIADA, LOCAL PARA COLOCAÇÃO DE LACRE
5	CAIXA PLÁSTICA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, NA DIMENSÃO 310 X 155 X 125 MM. PARA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS E MEDICAÇÕES CONTROLADAS; ORGANIZADOR INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DAS MEDICAÇÕES E RECIPIENTE PARA DESCARTE DA AMPOLA USADA, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM NOME E NÚMERO DO KIT, PLACA ORGANIZADA COM LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ENVIADA, LOCAL PARA COLOCAÇÃO DE LACRE
6	CAIXA PLÁSTICA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, NA DIMENSÃO 243,5 X 152,5 X 97,5 MM, PARA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS E MEDICAÇÕES CONTROLADAS; ORGANIZADOR INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DAS MEDICAÇÕES E RECIPIENTE PARA DESCARTE DA AMPOLA USADA, PLACA ORGANIZADA COM LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ENVIADA, LOCAL PARA COLOCAÇÃO DE LACRE
7	CAIXA PLÁSTICA COM DIVISÕES PARA SEPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR HORÁRIO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA DIMENSÃO 300 X 430 X 93, COM 12 DIVISÓRIAS DE 100 X 92 X 93, COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA

Destaco ainda que os itens 1, 3, 4, 5 e 6 serão confeccionadas em layout personalizado conforme a relação de medicamentos a seguir descrita:

Item 1:

MALETAS CENTRO CIRÚRGICO	
MEDICAMENTO	QTD
AMPOLAS	
Epinefrina (ADRENALINA) 1mg/ml - ampola 1 mL	10

CONTROLADOS	
Alfentanila 0,544 mg/mL - ampola 5 mL	1
Dextroacetamina 50mg/ml - frasco/ampola 10 mL	1
Etomidato 2 mg/mL - ampola 10 mL	1
Fentanila 0,05 mg/mL + Droperidol 2,5 mg/mL - ampola 2 mL	3
Fentanila 50 mcg/ mL - ampola 10 mL	1
Fentanila 50 mcg/ mL - ampola 2 mL	4
Flumazenil 0,1 mg/mL - ampola 1 mL	3
Midazolam 5 mg/mL - ampola 3 mL	4
Morfina 0,2 mg/mL - ampola 1 mL	4
Morfina 1 mg/mL - ampola 2 mL	2
Morfina 10 mg/mL - ampola 1 mL	2
Naloxona 0,4 mg/mL - ampola 1 mL	2
Propofol 10 mg/mL - ampola 20 mL	5
Remifentanila 2mg - frasco/ampola	2
Sevoflurano frasco 250 mL	1
Sufentanila 5 mcg/mL - 2 mL - ampola	3
Sufentanila 50 mcg/mL - 1 mL - ampola	3
Tramadol 50 mg/mL - ampola 2ml	2

Item 3

MALETA GASTROENTEROLOGIA

MEDICAMENTO		QTD
AMPOLAS		
Atropina 0,5mg/ml - ampola 1 mL	6	
Dipirona 500mg/mL - ampola 2 mL	2	
Epinefrina (ADRENALINA) 1mg/ml - ampola 1 mL	6	
Escopolamina 20mg/ml - ampola 1 mL	6	
Etanolamina (monoetalonamina) Oleato 0,05 g/mL - ampola 2 mL	2	
Hidrocortisona 100mg - frasco ampola	2	
Lidocaína 2% - bisnaga 30 g	2	
Lidocaína 2% sem vaso - frasco-ampola 20 mL	2	
Ondansetrone 2mg/ml - ampola 4 ml	4	
Simeticona 75mg/ml - frasco 10 mL	3	

Item 4

MALETAS AMBULÂNCIA		
MEDICAMENTO		QTD
CONTROLADOS		
Diazepam 5 mg/ mL - ampola 2 mL	2	
Fenitoína 50 mg/mL - ampola 5 mL	2	
Fenobarbital 100 mg/mL - ampola 2 mL	2	
Fentanila 50 mcg/ mL - ampola 10 mL	1	

Haloperidol 5 mg/mL - ampola 1 mL	2
Midazolam 5mg/mL - ampola 10 mL	2
Tramadol 50 mg/mL - ampola 2ml	2

Item 5

CARRINHO DE EMERGÊNCIA UNIDADES DE INTERNAÇÃO	
MEDICAMENTO	QTD
CONTROLADOS	
Diazepam 5 mg/ mL - ampola 2 mL	2
Etomidato 2 mg/mL - ampola 10 mL	2
Fenitoína 50 mg/mL - ampola 5 mL	5
Fenobarbital 100 mg/mL - ampola 2 mL	2
Fentanila 50 mcg/ mL - ampola 10 mL	5
Fentanila 50 mcg/ mL - ampola 2 mL	2
Flumazenil 0,1 mg/mL - ampola 1 mL	2
Haloperidol 5 mg/mL - ampola 1 mL	2
Midazolam 5 mg/mL - ampola 3 mL	2
Midazolam 5mg/mL - ampola 10 mL	2
Morfina 10 mg/mL - ampola 1 mL	2
Naloxona 0,4 mg/mL - ampola 1 mL	2

Item 6

CARRINHO DE EMERGÊNCIA BERÇÁRIO	
MEDICAMENTO	QTD
CONTROLADOS	
Diazepam 5 mg/ mL - ampola 2 mL	1
Fentanila 50 mcg/ mL - ampola 10 mL	1
Flumazenil 0,1 mg/mL - ampola 1 mL	1
Midazolam 5 mg/mL - ampola 3 mL	1
Naloxona 0,4 mg/mL - ampola 1 mL	1

5. Levantamento de Mercado

Pela delimitação do tipo de contratação, ou seja, aquisição de bandejas separadores de medicamentos, caixas apropriadas para o armazenamento de medicamentos controlados (psicoboxes) e medicamentos termolábies, materiais estes que são de uso duradouro, não se vislumbram soluções alternativas para a necessidade apresentada. Diante pesquisas de mercado, conclui-se que a alternativa factível é a aquisição dos materiais, visto que são materiais que irão contribuir para que o trabalho na Seção de Farmácia seja realizado com maior segurança, organização e produtividade.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação trata-se de aquisição de materiais de uso duradouro (caixas e bandejas separadoras de medicamentos) para a Seção de Farmácia do Hospital de Força Aérea de São Paulo, com o intuito de aumentar a segurança e melhorar as condições de guarda de medicamentos controlados e termolábeis, bem como facilitar a separação dos medicamentos dispensados aos pacientes internados. Uma guarda mais segura destes insumos de saúde propiciarão uma assistência de melhor qualidade e segurança aos pacientes atendidos neste hospital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada e descrita no Apêndice foi estimada de acordo com o número de caixas para armazenamento de Medicamentos Controlados (psicoboxes) necessárias para compor todos os Carrinhos de Emergência (12 - doze), compor todas as Maletas de Ambulância (5 - cinco), compor todas as Maletas do Centro Cirúrgico (8 - oito) e Maleta da Gastroenterologia (1 - um), as quais são necessárias ao bom funcionamento do Hospital de Força Aérea de São Paulo.

Considerando o atual cenário e um possível aumento do número de Carrinhos de Emergência, Maletas de Ambulância e ampliação dos atendimentos do Centro Cirúrgico, foram solicitadas um total de 10 (dez) psicoboxes padrão Centro Cirúrgico, 6 (seis) psicoboxes padrão ambulância, 14 (quatorze) psicoboxes padrão Carrinhos de Emergência, 1 (uma) psicobox padrão Gastroenterologia e 1 psicobox padrão Berçário. Destaco que as caixas para

armazenamento de Medicamentos Controlados (psicoboxes) são feitas de maneira personalizada conforme os medicamentos nela armazenados e relacionadas na “Relação Total de Medicamentos_Carrinhos_Maletas_Ambulância” enviada em anexo ao Documento de Formalização de Demanda.

Além disso, foram solicitadas 3 (três) caixas para armazenamento de medicamentos termolábeis dispensados ao Centro Cirúrgico porque atualmente há 03 medicamentos refrigerados dispensados ao Centro Cirúrgico (Ocitocina, Cisatracúrio e Rocurônio), e 15 (quinze) bandejas separadoras de medicamentos para reposição das já existente na Seção de Farmácia e que se encontram em mal estado de conservação. Estas bandejas serão utilizadas para a separação dos medicamentos prescritos para os pacientes internados nos HFASP. O número médio de prescrições atendidas em 2020 foi igual a 20, em 2021 foi igual a 35 e em 2022 foi igual a 22, conforme apresentados nas Estatísticas da Seção de Farmácia enviadas nas planilhas nomeadas “Estatísticas_seçãodefarmácia_2020”, “Estatísticas_seçãodefarmácia_2021” e “Estatísticas_seçãodefarmácia_2022”, anexas ao Documento de Formalização de Demanda. Além disso, os materiais atualmente utilizados foram discriminados no mesmo documento.

Portanto nos 03 (três) último anos a Seção de Farmácia do HFASP realizou a separação de 26 prescrições por dia, e por este motivo faz-se necessário a aquisição de pelo menos 15 (quinze) bandejas separadoras de medicamentos, as quais serão reutilizadas para mais de uma prescrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.455,23

Em atenção à **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, conforme segue:

Em atenção à Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme segue:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

...

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

...

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

...

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

...

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

Para a presente contratação, foi solicitado orçamento para a fornecedora exclusiva do material.

Seguindo a Orientação Normativa AGU nº 17/2009, foi realizada a confirmação da razoabilidade do valor da contratação mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes. Foi verificado que os valores propostos encontram-se de acordo com os valores praticados pela empresa no mercado, conforme cópias de Notas Fiscais emitidas pela PSICOBIX INDÚSTRIA E COMERCIO EIREI para outros órgãos. Ressalto que a comparação foi realizada observando-se o valor total de cada item das notas, embutido o frete e os impostos, comparando com os valores propostos no orçamento.

Conforme o disposto na IN informada acima, o responsável pela análise técnica e confecção desse processo, revisou toda a pesquisa de mercado e de acordo com a experiência no ramo, constatou que os valores referenciais não são abusivos, sendo assim não há sobrepreço e risco para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme com os art. 40 e 47 da Lei nº 14.133/21, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No caso em questão, os itens serão fornecidos por uma única empresa por questão de exclusividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto deste Estudo não prevê contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atenção ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, a contratação ora proposta está plenamente alinhada aos planos instituídos pelo "Regimento Interno do Hospital de Aeronáutica de São Paulo", RICA 21-83 /2006, norteador das ações desta Organização de Saúde da Aeronáutica, estando prevista no PLANEJAMENTO ANUAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (PAAC) de 2024, sob código GAPSP24MAT079.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de caixas para medicamentos controlados e termolábeis e badejas separadoras de medicamentos permitirá uma guarda mais segura e organizada dos medicamentos termolábeis e controlados pela Portaria 344/98, de 12 de Maio de 98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Atualmente os medicamentos controlados pela Portaria 344/98 que compõem os kits de medicamentos do Centro Cirúrgico, Carrinhos de Parada e Maletas de Ambulância, são guardados em caixas de material plástico, que permanecem lacradas, entretanto o plástico não propicia a segurança necessária à guarda deste tipo de medicamentos. Portanto o resultado pretendido com a contratação é aumentar a segurança no armazenamento e dispebsação de medicamentos.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a plena execução do objeto deste Estudo, será providenciada a equipe de fiscalização e recebimento da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O item desta contratação deverá atender os seguintes critérios de sustentabilidade:

Que o bem seja constituído, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT.

Que o bem não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante deste estudo, e, considerando a solução apresentada, considera-se viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE GOULART STARLING ALVES

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Considerando que o Estudo elaborado apresenta-se de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta, aprovo este Estudo.

RILDO RINALDO DE ANDRADE

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6.2. APÊNDICE II - ETP
Data/Hora de Criação:	06/06/2024 17:47:21
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	7830ee25429374aa698b8bfae020739e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALICE GOULART STARLING ALVES no dia 07/06/2024 às 10:21:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA DA COSTA ANTUNES SILVA no dia 07/06/2024 às 12:03:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento TAMARA SIMÕES DUARTE no dia 11/06/2024 às 07:49:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JERÔNIMO PETRONILIO DE ALMEIDA MUNHOZ no dia 11/06/2024 às 08:18:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SRAEL CÁLIO UCHÔA SAMPAIO no dia 11/06/2024 às 10:12:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 11/06/2024 às 12:35:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 12/06/2024 às 06:34:46 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO